



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 015, 05 de maio de 2008.

Dispõe sobre a criação de cargos e vagas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Ficam criados no Quadro de Servidores do Executivo Municipal os seguintes cargos e vagas:

§ 1º. ANALISTA CONTÁBIL-FINANCEIRO;

- I- quantidade: 01 (um);
- II- símbolo S.54;
- III- de provimento efetivo;
- IV- escolaridade mínima: curso técnico em contabilidade (inscrição no CRC);
- V- lotação na Secretaria Municipal de Fazenda;
- VI- vencimento inicial de R\$ 1.743,02 (hum mil, setecentos e quarenta e três reais e dois centavos).
- VII- carga horária Semanal: 30 horas.

§ 2º. ASSISTENTE SOCIAL

- I- quantidade: 03 (três);
- II- símbolo: S.52;
- III- de provimento efetivo;
- IV- escolaridade mínima: Curso Superior em Assistência Social;
- V- lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI- vencimento inicial R\$ 1.614,45 (hum mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos);
- VII- Carga horária Semanal: 20 horas

§ 3º. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- I- quantidade: 04 (quatro);
- II- símbolo: S.19;
- III- de provimento efetivo;
- IV- escolaridade mínima: Técnico em Enfermagem;
- V- lotação: Secretaria Municipal de Saúde;
- VI- vencimento inicial R\$ 471,47 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos);
- VII- carga horária Semanal: 40 horas



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

§ 4º. ENCARREGADO DE ATIVIDADES CULTURAIS

- I- quantidade: 01 (um);
- II- símbolo: S.26;
- III- de provimento efetivo;
- IV- escolaridade mínima: ensino médio completo;
- V- lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VI- vencimento inicial R\$ 607,00 (seiscentos e sete reais);
- VII- carga horária Semanal: 40 horas

Art.2º. Ficam criadas vagas em cargos de provimentos efetivos, existentes no Quadro de Servidores do Executivo Municipal, conforme abaixo constam:

- I- enfermeiro psf: 02 (duas) vagas – Símbolo S-65, Escolaridade mínima: Curso Superior em Enfermagem; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Vencimento inicial R\$ 2.719,98 (dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
- II- enfermeiro do posto de saúde: 01 (uma) vaga - Símbolo S-65; Escolaridade mínima: Curso Superior em Enfermagem e Vencimento inicial R\$ 2.719,98 (dois mil setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
- III- odontólogo: 01 (uma) vaga - Símbolo S-50; Escolaridade mínima: Curso Superior em Odontologia e Vencimento inicial R\$ 1.495,50 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).
- IV- agente administrativo: 05 (cinco) vagas - Símbolo S-19; Escolaridade mínima: Ensino médio completo e Vencimento inicial R\$ 471,47 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).
- V- motorista I: 02 (duas) vagas - Símbolo S-16; Escolaridade mínima: Alfabetizado e Vencimento inicial R\$ 433,47 (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).
- VI- motorista II: 02 (duas) vagas Símbolo S-19; Escolaridade mínima: Alfabetizado e Vencimento inicial R\$ 471,47 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).
- VII- almoxarife: 02 (duas) vagas - Símbolo S-25; Escolaridade mínima: Ensino Médio completo e Vencimento inicial R\$ 587,76 (quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).
- VIII- auxiliar de serviços gerais: 15 (quinze) vagas - Símbolo S-01; Escolaridade mínima: Alfabetizado e Vencimento inicial R\$ 433,47 (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

Art.3º. As atribuições dos cargos e vagas são as constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal de Mantena
Estado de Minas Gerais**

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2008. 65º de Emancipação Política.

**Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal**

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001
Publicada em 05/05/2008
Reg. às fls. nº _____